

PROCESSO Nº. 5661/2026

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **24.906.725 SILVANA DE ALMEIDA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ: 24.906.725/0001-01**, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	Diária	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação e lazer, compreendendo a disponibilização, transporte (frete), montagem, desmontagem e operação de brinquedos infláveis e recreativos (Carreta Kid Play, Corrida de Obstáculos, Tobogã Premium 2x1 e Pula-Pula de diversos tamanhos), acompanhados por equipe de monitores treinados e qualificados.	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

Montividiu do Norte-GO, aos 05 de outubro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

PROCESSO Nº. 5661/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2026, às 10hs48min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Montividiu do Norte/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e monitoramento de brinquedos recreativos (infláveis, pula-pula, corrida de obstáculos e correlatos), incluindo fornecimento de monitores capacitados, materiais e equipamentos de segurança, visando atender à programação festiva em comemoração ao Dia das Crianças, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2026, no Distrito de Mata Azul em Município de Montividiu do Norte – GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **24.906.725 SILVANA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 24.906.725/0001-01**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arremados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **24.906.725 SILVANA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 24.906.725/0001-01**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	Diária	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação e lazer, compreendendo a disponibilização, transporte (frete), montagem, desmontagem e operação de brinquedos infláveis e recreativos (Carreta Kid Play, Corrida de Obstáculos, Tobogã Premium 2x1 e Pula-Pula de diversos tamanhos), acompanhados por equipe de monitores treinados e qualificados.	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

CERTIDÃO	DATA DE EMIÇÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	27/08/2026	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	29/09/2026	28/03/2027	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	29/09/2026	29/01/2027	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	29/09/2026	29/10/2026	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	29/09/2026	28/03/2027	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	29/09/2026	29/09/2026 a 28/10/2026	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 05 de outubro de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação